

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 059/2017 De 08 de novembro de 2017

*“Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Carmélia de Oliveira Macedo;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 006/2017

### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 004/2017, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de 339.089.235-49, a **CARMÉLIA DE OLIVEIRA MACEDO**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, com vencimentos de R\$ 937,00, correspondente a 01 salário mínimo, nos moldes do art. 201, § 2º da Constituição Federal, na forma a seguir especificada:

- a) Média apurada referente à proporção: R\$ 304,07;
- b) Parcela complementar para fins do § 2.º do Art. 201 da CF/88: R\$ 632,93.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161